CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 66

de 20 de agosto de 2003

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DR, MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETO:

Art. 1°..

Fica aberto o Crédito Suplementar às Unidades Orçamentárias por ANULAÇÃO, conforme autorização contida Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 40.493,28 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), distribuído conforme abaixo:

0100 – Câmara Municipal

0101 Gabinete do Presidente

01.031.101 — Execução da Ações e Atividades Legislativas 2.001 — Ações da Câmara

319003 - Pensões.....RS 1.493,28

319011 - Pessoal Civil.....E$ 11.000,00

319013 - Obrigações Patronais.....R$ 2,000,00

339014- Diárias.....RS 12.000.00

339030 - Material cie consumo.....RS 5.000,00

339036 - Serv. Tec- Pes. FisicaRS 2 000 00

339036 - Serv.Tec.Pes. JuridicaRS 3.000,00

339047- Obrigaçoes tributariasRS 1.000,00

449056- material permanenteRS 3.000,00.

Art. 2º..

O credito suplementar de que trata o artigo primeiro , sera compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08,01 - GABINETE DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514012«023-449052.....,..... R$ 40.493,28 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/ MS , 20 DE AGOSTO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 66/2003 - 20 de agosto de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em